

REVOGADA



| Secretaria de Governo

PORTARIA DETRAN.SP Nº 139, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Portaria DETRAN-SP nº 160, de 24 de março de 2016.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no uso das competências que lhe conferem o inciso II, do artigo 10 da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea "b", do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013.

Considerando a inexistência a vedação expressa quanto à cumulatividade de recebimento do benefício do auxílio alimentação, com outros equivalentes.


RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a Portaria DETRAN-SP nº 160, de 24 de março de 2016, que institui o benefício de vale refeição no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP.

Artigo 2º - Torna sem efeito o **Parágrafo único** do artigo 2º, da Portaria DETRAN-SP nº 160, de 24 de março de 2016,

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do DETRAN-SP.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2021.



ERNESTO MASCELLANI NETO
Diretor Presidente